



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 19:26:22.277 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1257/2021

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 1.257-C DE 2021

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar o acesso a tecnologias direcionadas à preservação da saúde mental e cognitiva da pessoa idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar o acesso a tecnologias direcionadas à preservação da saúde mental e cognitiva da pessoa idosa.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. A preservação da saúde mental e cognitiva compreende intervenções intersetoriais e articuladas direcionadas ao acesso e à capacitação no uso de tecnologias de informação e comunicação, com vistas a promover a prevenção e a atenção aos transtornos mentais e cognitivos, conforme as normas regulamentadoras." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256926630300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro

* C D 2 5 6 9 2 6 6 3 0 3 0 0 *